

Crescimento econômico, salários urbanos e rurais: o caso do Brasil – comentário *

JOSÉ GARCIA GASQUES **

1 — Introdução

O objetivo destas notas é comentar a hipótese utilizada por Bacha,¹ referente ao processo e determinação do salário na agricultura, ao analisar os principais condicionantes dos diferenciais de salários urbano-rurais na região Sul do Brasil. Com base no modelo de crescimento de Lewis,² ele pressupõe que: “O salário monetário no setor rural é determinado pelo valor da produtividade média da mão-de-obra na pequena agricultura” (p. 600). Procura-se argumentar, a seguir, que essa hipótese, devido às transformações ocorridas na agricultura nos últimos anos e às características quanto à distribuição da posse da terra no Brasil, pode não representar as condições do mercado de trabalho, particularmente na região Sul, que é objeto de maior preocupação de Bacha. A importância deste comentário é o argumento de que o salário agrícola na região Sul não seria estabelecido pela produtividade média na pequena propriedade, mas basicamente pelas condições no mercado de trabalho do setor urbano-industrial, devido à importância deste na composição da mão-de-obra agrícola na região considerada.

* Desejo agradecer os comentários de José Jorge Gebara e Francisco Graziano Neto.

** Do Departamento de Economia Rural F. C. A. (Jaboticabal, UNESP).

¹ Edmar L. Bacha, “Crescimento Econômico, Salários Urbanos e Rurais: O Caso do Brasil”, in *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 9, n.º 3 (dezembro de 1979), pp. 585-628.

² A. W. Lewis, “O Desenvolvimento Econômico com Oferta Ilimitada de Mão-de-Obra”, in *A Economia do Subdesenvolvimento* (Rio de Janeiro: Forense, 1969), pp. 406-456.

2 — Duas limitações à hipótese de Bacha

Antes de discutir o argumento de Bacha sobre o processo de determinação do salário agrícola, convém notar que a hipótese de determinação desse salário com base no produto médio do trabalho na pequena produção foi também utilizada no Brasil, entre outros autores, por Furtado³ e Sá Jr.,⁴ embora em contextos diferentes daquele concebido por Bacha.

Na literatura econômica, a hipótese mencionada tem sido largamente utilizada, uma vez que ela é necessária para a construção de modelos de excedente de trabalho. Ranis e Fei⁵ também supuseram que o salário na agricultura era determinado pelo produto médio do trabalho nesse setor. Porém, a partir do ponto por eles chamado de “comercialização”, caracterizado como sendo o limite a partir do qual a agricultura se tornaria auto-sustentada, o salário agrícola seria determinado pelo produto marginal do trabalho e não mais pelo produto médio.

Robinson e Eatwell⁶ apresentam duas situações em que o salário agrícola seria determinado pelo produto médio. Uma delas corresponde estritamente ao modelo de excedente de trabalho de Lewis, e por esta razão cada trabalhador empregado na agricultura recebe seu produto médio. Na outra situação, os referidos autores mostram que também o salário agrícola pode ser determinado segundo o produto médio quando a terra é livre e as famílias podem ter acesso a ela. Cada família, conhecedora da melhor tecnologia a ser utilizada, combinaria quantidades de terra e de trabalho de tal forma que permitiria a cada um de seus membros produzir à sua

³ Celso Furtado, *Análise do Modelo Brasileiro* (3.^a ed.; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1973), p. 122.

⁴ F. Sá Jr., *O Desenvolvimento da Agricultura Nordestina e a Função das Atividades de Subsistência*, Seleções CEBRAP (São Paulo: Brasiliense, 1975), n.º 1, pp. 82-134.

⁵ G. Ranis e H. C. Fei, “A Theory of Economic Development”, in *American Economic Review*, vol. 51 (setembro de 1961), pp. 533-565.

⁶ J. Robinson e J. Eatwell, *Introdução à Economia* (Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978), p. 416.

máxima produtividade. A participação de cada membro da família na renda corresponderia a seu produto médio máximo.

Para Bacha ter utilizado a hipótese de determinação do salário agrícola segundo o produto médio, ele precisaria ter suposto duas hipóteses.

A primeira é de que existiria mão-de-obra excedente na agricultura. Porém, como o autor parece deixar explícito na p. 604, isso talvez tenha ocorrido somente no período inicial após a II Guerra Mundial, mas não ao longo do período estudado, que vai de 1948 a 1978. Pelos modelos de excedente de trabalho na agricultura, esta hipótese de mão-de-obra excedente necessita que a determinação do salário seja de acordo com o critério de participação na renda, pois, nessas condições, o produto médio representa o mínimo salário a partir do qual a força de trabalho consegue subsistir. Por essa razão, só se justificaria a hipótese utilizada pelo autor se este tivesse suposto uma situação de excedente de trabalho na região Sul do Brasil.

Mas, se tivesse formulado essa hipótese, como se explicaria a elevação da quantidade empregada e do salário real dos trabalhadores agrícolas temporários nos últimos anos? Numa situação de excedente de trabalho, não haveria razão para esse salário subir, uma vez que os empresários agrícolas não contratariam trabalhadores se houvesse excesso de mão-de-obra. Além disso, o aumento da mecanização ocorrido na região Sul do País nesse período e o argumento da estacionalidade da demanda de trabalho na agricultura seriam duas razões adicionais limitando o uso dessa hipótese.

Uma segunda hipótese que poderia ter orientado o argumento de Bacha, condição esta imposta originalmente por Lewis, é de que a maioria da população agrícola seria formada por trabalhadores que operassem em sua própria terra. Porém, este não é o caso observado na agricultura brasileira e nem mesmo na região Sul, à qual Bacha se refere, o que representaria, portanto, uma restrição a uma suposição desta natureza.

Um dos argumentos utilizados nestas notas, através do qual se procura mostrar as limitações do processo de determinação do salário agrícola seguido por Bacha, está associado ao contingente de mão-de-obra assalariada existente na agricultura, produzido por uma série de fatores que vão desde as distorções existentes na distribuição da

posse da terra até à própria natureza do crescimento econômico ocorrido na agricultura, através do qual a agricultura perde sua importância relativa na geração de renda e de emprego.

O argumento é de que com o processo de crescimento econômico, e o conseqüente surgimento de mão-de-obra assalariada, o salário na agricultura passa a ser determinado por fatores outros que não a produtividade média do trabalho na pequena propriedade. Perde o sentido, nesse caso, a hipótese de que o salário agrícola é determinado pelo produto médio do trabalho, uma vez que não se aplica à mão-de-obra assalariada o critério de participação na renda, pois grande parte dos trabalhadores assalariados na agricultura não tem relação alguma de posse da terra. Os empregadores de trabalho não olhariam nesse caso o produto médio do trabalho para definir sua demanda de trabalho, mas outros parâmetros que, inclusive, podem ser exógenos ao setor agrícola, como se verá adiante.

Esse argumento é relevante uma vez que na agricultura brasileira a maior parte da população agrícola não tem acesso à propriedade da terra⁷ e, por esta razão, o seu sustento depende do salário, que é determinado no mercado de trabalho, em condições diferentes das de produto médio. Particularmente no Estado de São Paulo, o salário agrícola não seria estritamente determinado somente pelo mercado de trabalho, devido à maior fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista nesse Estado.⁸

O segundo argumento, procurando mostrar algumas limitações da hipótese seguida por Bacha, refere-se à importância do crescimento do setor urbano-industrial na determinação do salário agrícola. Está implícito no argumento a ser apresentado que, com o crescimento

⁷ R. Hoffmann, "A Concentração da Posse da Terra no Brasil", in *Revista Civilização Brasileira*, vol. 7 (janeiro de 1979).

⁸ Ainda a respeito desse primeiro argumento, W. M. Corden, *Trade Policy and Economic Welfare* (Oxford University Press, 1974), p. 423, observa que, se houver na agricultura um número significativo de trabalhadores assalariados, como em muitos países subdesenvolvidos, o modelo de excedente de trabalho deixa de ser apropriado, pois tais trabalhadores são geralmente pagos por seu produto marginal, admitindo-se que este é positivo. Também Robinson e Eatwell argumentam que a disputa de empregadores por mão-de-obra e entre trabalhadores por emprego assegura que a produtividade marginal do trabalho se iguale ao salário agrícola.

econômico, a agricultura perde a sua importância relativa, não apenas na geração da renda interna e do emprego,⁹ mas também na determinação do salário agrícola.

Numa fase inicial do processo de crescimento econômico, quando é grande, relativamente a outros setores, a participação da agricultura na renda e no emprego, o mercado de trabalho organiza-se de uma forma muito diferente do que quando se atinge estágios mais avançados de crescimento. Nessa fase inicial, as relações de emprego são determinadas exclusivamente no setor agrícola, onde os salários são basicamente expressos em termos de bens e a oferta de trabalho é determinada nesse setor. Porém, com o crescimento econômico e a conseqüente redução da importância relativa da agricultura em termos de geração de emprego e participação na renda interna, as relações de emprego se modificam.¹⁰ Com o conseqüente aprimoramento da economia monetária, os salários passam a ser expressos basicamente em moeda, e sua determinação vem a depender também do nível de salários dos demais setores da economia, uma vez que, com o crescimento econômico, tendem a ampliar-se as oportunidades de empregos alternativos fora da agricultura.

Essa preocupação de considerar os efeitos do setor urbano-industrial na determinação do salário agrícola é dispensável quando a agricultura está numa fase inicial de seu processo de transformação econômica, pois representa o setor predominante no emprego de trabalho. Faria sentido, neste caso, dizer que o salário agrícola é determinado segundo o produto médio do trabalho na agricultura, uma vez que esta representa a principal opção para a mão-de-obra em termos de emprego e também porque o trabalho teria seu custo de reprodução determinado pelas condições prevalecentes nesse setor.

⁹ Ruy Miller Paiva, "Modernização e Dualismo Tecnológico na Agricultura", in *Pesquisa e Planejamento*, vol. 1, n.º 2 (dezembro de 1971), pp. 171-234. Ver também seus trabalhos mais recentes.

¹⁰ Ver B. Johnston, "Agriculture and Structural Transformation in Developing Countries: A Survey of Research", in *Journal of Economic Literature*, vol. 7, n.º 2 (1970), pp. 369-404; e, também, B. Johnston e P. Kilby, *Agricultura e Transformação Estrutural (Estratégias Econômicas de Países em Desenvolvimento)* (Rio de Janeiro: Zahar, 1977), p. 458.

Com o crescimento econômico, e a ampliação das oportunidades de emprego fora do setor agrícola, o salário passa a ser determinado levando-se em consideração o nível salarial do setor urbano-industrial. Com o desenvolvimento deste setor e a conseqüente perda de importância relativa da agricultura, grande parte da força de trabalho empregada pelo setor agrícola tem seu custo de reprodução (alimentação, habitação, saúde, etc.) dado basicamente pelo setor urbano-industrial. Por esta razão, a agricultura, para suprir sua demanda de trabalho, é obrigada a acompanhar, em termos de variações de salários, as mudanças ocorridas em outros setores e competir com estes quanto à utilização de trabalho.

O texto reproduzido abaixo reforça ambos os argumentos apresentados, pois mostra a elevada participação da mão-de-obra assalariada, e também a crescente utilização de trabalhadores assalariados temporários, indicando a interação entre agricultura e setores urbanos num Estado considerado desenvolvido como São Paulo. Essa interação entre setores econômicos é refletida no referido texto¹¹ pela quantidade expressiva de trabalhadores volantes que são caracteristicamente assalariados rurais que moram fora da agricultura.

“Em São Paulo observa-se constante declínio da população trabalhadora residente efetivamente engajada nos imóveis, ao lado da utilização crescente da mão-de-obra volante. Em 1974, o total de trabalhadores residentes nos imóveis somava 958.211 pessoas; em abril de 1978, esse total reduziu-se para 851.761 pessoas, ou seja, 106.450 (-11,11%) a menos em 4 anos. Já a mão-de-obra volante passava de 259.468 trabalhadores em 1970 para 334.162 em 1975 e para 468.058 em 1978.

É interessante notar que as mudanças ocorridas na estrutura de emprego no Estado de São Paulo não se deram apenas na utilização crescente da mão-de-obra volante em relação ao trabalhador residente, mas na própria mão-de-obra residente há uma tendência de maior utilização dos mensalistas relativamente aos parceiros, arrendatários e colonos. No período de 1971/72, o número de men-

¹¹ Secretaria da Agricultura/IEA, *Prognóstico Região Centro-Sul 79/80* (São Paulo, 1979).

salistas residentes nos estabelecimentos totalizava 136.500 pessoas, crescendo em 1977/78 para 160.400 pessoas, enquanto os arrendatários, parceiros e colonos totalizaram 362.800, em 1971/72, diminuindo para 195.100 pessoas em 1977/78.”

Esses dados, apresentados no texto do Instituto de Economia Agrícola, mostram também a transformação por que tem passado o mercado de trabalho no Estado de São Paulo, no sentido de incorporação crescente de assalariados puros e de redução da importância das formas pré-capitalistas, às quais Bacha se refere como argumento básico para sua hipótese. Na tabela a seguir mostra-se a diminuição, num período mais longo, do número de parceiros e colonos que podem ser tomados como categorias representando formas pré-capitalistas de produção na agricultura. Devido à predominância de relações de trabalho estritamente assalariadas nessa região, a pequena propriedade perde, em favor do setor urbano, a importância como fonte supridora de trabalho à agricultura, enfraquecendo conseqüentemente a hipótese de que o salário é determinado pelo produto médio do trabalho na pequena propriedade.

Força de trabalho rural no Estado de São Paulo de 1955 a 1976, em 1.000 pessoas

| Especificação | 1955 | 1960 | 1969 | 1976 |
|---------------|-------|-------|-------|-------|
| Proprietários | 362.0 | 378.0 | 454.0 | 351.0 |
| Arrendatários | 216.0 | 230.0 | 83.0 | 41.5 |
| Parceiros | 226.0 | 288.0 | 254.0 | 146.5 |
| Colonos | 288.0 | 229.0 | 32.0 | 26.6 |

FONTES: Paiva, Schattan e Freitas, *Setor Agrícola no Brasil: Comportamento Econômico, Problemas e Possibilidade* (São Paulo: Secretaria da Agricultura, 1973), p. 219. Os dados de 1976 foram retirados de *Prognóstico 78/79* (São Paulo, 1978), p. 58.

Finalizando este comentário, conclui-se que, devido às características da estrutura agrária e ao grau de crescimento econômico atingido pela região Sul do Brasil, não se justifica a hipótese utili-

zada por Bacha. Seu argumento na p. 586, onde diz que "... o comportamento dos salários só pode ser compreendido num tipo de análise que leve em consideração a estrutura agrária, a evolução das relações de troca entre a agricultura e a indústria, a política trabalhista do Governo e a força dos sindicatos", tornaria possível definir um mercado de trabalho que mais se aproximasse das condições presentes na agricultura dessa região, condições estas não captadas pela suposição de Bacha quanto ao processo de determinação do salário agrícola.